# **Portarias**



## PORTARIA SEMED Nº 035, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Informa a Remoção Escolar por ofício, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover por ofício a professora LUCIANA SANTOS SILVA, cadastro 027726-0, da Escola Municipal Jardim Talismã, seguimento Ensino Fundamental, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a Escola Municipal Engenho Caji, seguimento Ensino Fundamental, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo Único -** A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de julho de 2023.

### Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

# Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



## PORTARIA SEMED Nº 036, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Informa a Remoção Escolar por ofício, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover por ofício a professora **MARIA JOSÉ VICENTE FERREIRA**, cadastro 008290-0, da Escola Municipal José Ramos, seguimento Ensino Fundamental, no turno matutino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Escola Municipal Santa Rita, seguimento Ensino Fundamental, no turno matutino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**Parágrafo Único -** A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de julho de 2023.

### Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

# Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais